

AS CRIANÇAS NÃO DEVEM TRABALHAR NOS CAMPOS, MAS EM SONHOS!



CPLP



100

1919-2019

JUSTIÇA SOCIAL
TRABALHO DIGNO

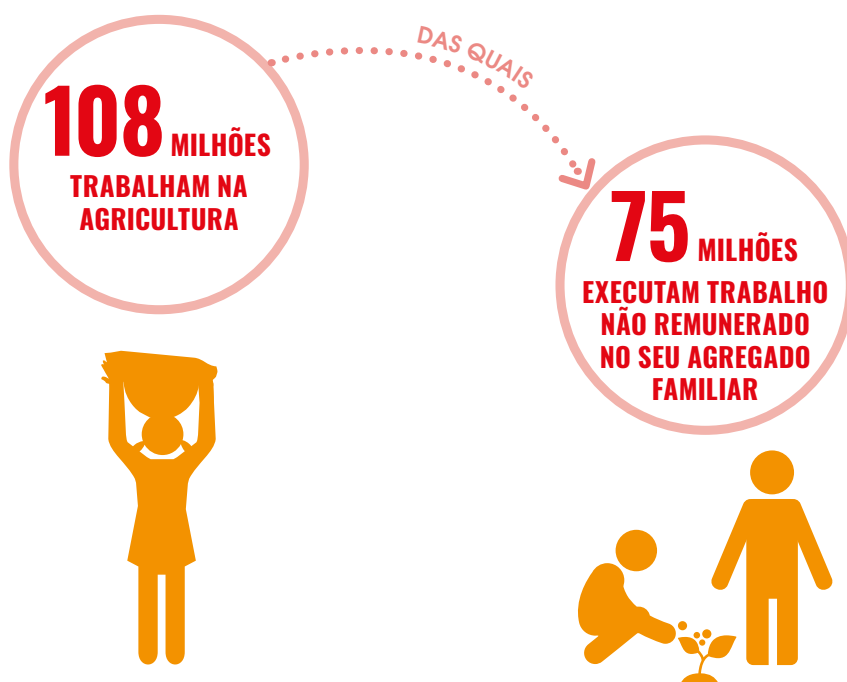


**DIA MUNDIAL
CONTRA
O TRABALHO
INFANTIL**

12 JUNHO 2019

O trabalho infantil é um assunto de direitos humanos a nível mundial que afeta todas as pessoas. Refere-se a trabalho que se encontra proibido às crianças, seja devido à sua idade ou dada a natureza das tarefas envolvidas. É negado às crianças o seu direito à infância, a uma boa educação e a um crescimento em segurança e protegidas dos perigos. A OIT promove uma visão de um mundo em que as comunidades, setores e países se encontram cada vez mais livres de trabalho infantil e em que todas as crianças têm acesso a uma educação de qualidade.

Hoje, de todas as crianças com idades entre os 5 e os 17 anos



1919-2019

Neste ano do Centenário da OIT, o Dia mundial contra o trabalho infantil fará uma retrospectiva sobre os progressos alcançados em **100 anos de apoio da OIT aos países no combate ao trabalho infantil**. A eliminação efetiva do trabalho infantil é um dos princípios que esteve na base da criação da OIT, em 1919, e que tem permanecido como um objetivo fundamental desde então.

As crianças não devem trabalhar nos campos, mas em sonhos!



Neste Dia mundial vamos ainda prosseguir com a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, que na sua **Meta 8.7** apela à comunidade internacional para que acabe com o trabalho infantil em todas as suas formas até 2025. Para apoiar a **Aliança 8.7**, cujo foco principal é o de atingir a Meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), instamos à ação imediata para enfrentar os restantes desafios para que a comunidade internacional possa seguir vigorosamente na direção da eliminação do trabalho infantil em todas as suas formas.

Em 2019 assinala-se os 20 anos da adoção da **Convenção (n.º 182) relativa à interdição das piores formas de trabalho das crianças**, da OIT. Aguardando apenas ser ratificada por um número reduzido de países, esta Convenção está perto da ratificação universal. Mais de 99.9 por cento das crianças no mundo, com idades compreendidas entre os 5 e os 17 anos de idade, estão agora cobertas por ela. Neste Dia mundial apelamos à ratificação universal e à total implementação da Convenção (n.º 182), da OIT, e da **Convenção (n.º 138) sobre a idade mínima para admissão ao emprego**, da OIT. Incentivamos igualmente à ratificação do **Protocolo de 2014 à Convenção sobre o trabalho forçado (P029)**, o qual protege igualmente adultos e crianças.



CEM ANOS A COMBATER O TRABALHO INFANTIL – O PAPEL DA OIT E DOS

1919

Convenção (n.º 5) sobre a idade mínima (trabalho)

Há cem anos a utilização sistemática do trabalho infantil era amplamente inq na maioria dos países. Hoje, a necessidade da proibição do trabalho infantil e regulamentação eficaz do trabalho das crianças é aceite quase universalmente

1973

Convenção (n.º 138) sobre a idade mínima de admissão ao emprego

As normas estabelecidas para o trabalho infantil nos primeiros anos da OIT foram as primeiras normas internacionais relativas aos direitos das crianças. A série de Convenções setoriais sobre a idade mínima adotadas foram consolidadas em 1973 com a adoção da Convenção (n.º 138) sobre a idade mínima de admissão ao emprego. Hoje, esta Convenção, juntamente com a Convenção (n.º 182) sobre a interdição das piores formas de trabalho das crianças são amplamente aceites como normas fundamentais dos direitos humanos e do trabalho.

2013

3ª Conferência global sobre o trabalho infantil, Brasília

2010

2ª Conferência global sobre o trabalho infantil, Haia

Ao longo dos anos as estratégias e respostas evoluíram. Nos últimos anos o foco foi colocado numa abordagem integrada dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, incluindo a criação do "IPEC+" que combina a atuação da OIT no trabalho infantil e no trabalho forçado com o tráfico humano. Tem vindo igualmente a crescer o reconhecimento da necessidade de desenvolver estratégias específicas para combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento, em situações de fragilidade e crise e nas economias rurais e informais, sendo que nestas últimas é onde se constata a grande maioria do trabalho infantil.

2015

Programa internacional para a eliminação do trabalho infantil e trabalho forçado (IPEC+)

2015

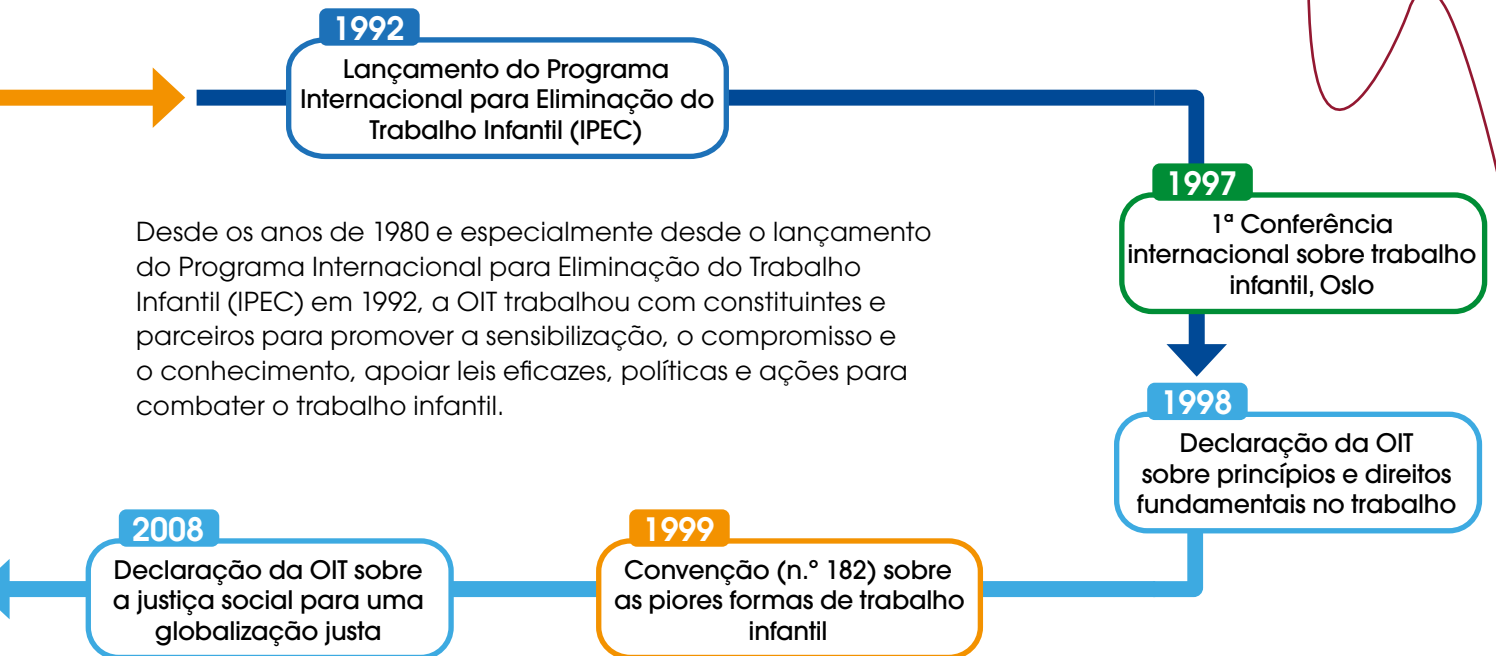
Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável

A adoção, em 2015, da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e, em particular, o Objetivo 8 sobre trabalho digno e crescimento económico, e a sua Meta 8.7, que apela à eliminação efetiva do trabalho infantil em todas as suas formas até 2025, representa um compromisso renovado.

O lançamento, neste contexto, da Aliança 8.7 em 2016, e da 4ª Conferência global sobre a erradicação sustentada do trabalho infantil em 2017 são dois marcos recentes para o alcance do objetivo de um mundo livre de trabalho infantil.

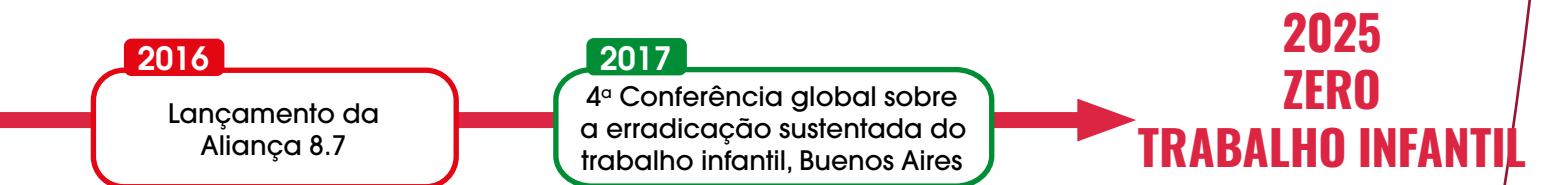
SEUS PARCEIROS

Questionável
de uma
ente.



Desde os anos de 1980 e especialmente desde o lançamento do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) em 1992, a OIT trabalhou com constituintes e parceiros para promover a sensibilização, o compromisso e o conhecimento, apoiar leis eficazes, políticas e ações para combater o trabalho infantil.

A Declaração da OIT sobre princípios e direitos fundamentais no trabalho de 1998, a Declaração da OIT sobre a justiça social para uma globalização justa de 2008 e as resoluções sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho da Conferência Internacional do Trabalho de 2012 e 2017 reafirmam a importância e indivisibilidade destes direitos, incluindo o direito de liberdade de associação e negociação coletiva, e o direito à eliminação do trabalho infantil, trabalho forçado e discriminação no trabalho.



A Aliança 8.7 é uma parceria estratégica global empenhada em alcançar a Meta 8.7 dos ODS. Sob esta Aliança, a OIT trabalha com parceiros para acelerar as medidas para combater o trabalho infantil, o trabalho forçado, a escravidão moderna e o tráfico de seres humanos. Os Grupos de Trabalho da Aliança (migração, cadeias de abastecimento, estado de direito e governança, e conflitos e configurações humanitárias) e os países pioneiros traçam o rumo e as medidas a adotar aos níveis global e nacional.

Na 4ª Conferência global sobre a erradicação sustentada do trabalho infantil foi adotada a Declaração de Buenos Aires, que contém os principais princípios e medidas para acelerar os esforços para atingir a Meta 8.7. Cerca de 100 promessas demonstram as intenções das organizações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, bem como os compromissos da sociedade civil para seguir em frente nesta matéria.

O CAMINHO PARA 2025



A evidência mostra que medidas adotadas nas quatro áreas políticas principais supra – apoiadas no diálogo social - são promissoras para a eliminação do trabalho infantil e oferecem os elementos chave de uma estratégia para conjugação de esforços daqui até 2025.

Estas áreas políticas estão interligadas não apenas aos ODS relativos à erradicação da pobreza, à qualidade da educação e ao trabalho digno, mas também ao objetivo fundamental da Agenda 2030 de alcançar “sociedades pacíficas, justas e inclusivas”.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Com a ampla ratificação das convenções sobre trabalho infantil, a maioria dos países também implementou a legislação sobre trabalho infantil. É necessário desenvolver estratégias para fortalecer a fiscalização e alcançar áreas além do alcance dos serviços de inspeção do trabalho e, em particular, partes “ocultas” da economia, nas quais alguns dos piores abusos laborais podem ocorrer.



MERCADOS DE TRABALHO

A maioria das crianças em situação de trabalho infantil trabalha sem remuneração em explorações familiares ou em outras empresas familiares. O trabalho infantil também está concentrado na economia informal. As políticas do mercado de trabalho que promovem o trabalho digno para adultos e jovens em idade legal de trabalhar melhoram os meios de subsistência e a qualidade de vida nos meios rurais e promovem a transição da economia informal para a economia formal e são fundamentais para combater o trabalho infantil.



PROTEÇÃO SOCIAL

A pobreza ao nível comunitário ou familiar é uma das principais causas do trabalho infantil. O acesso a programas de segurança social pode ajudar a prevenir o trabalho infantil, mitigando as vulnerabilidades que podem levar as famílias a recorrer ao trabalho infantil.

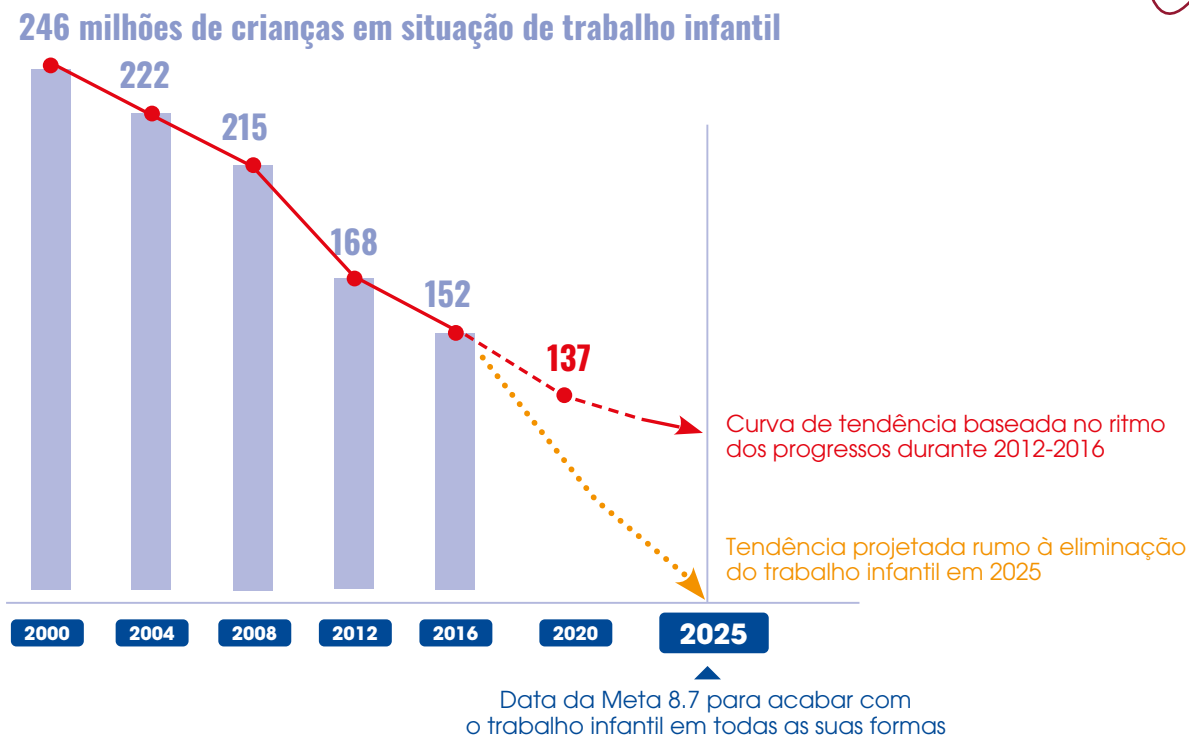


EDUCAÇÃO

Garantir que as crianças, rapazes e raparigas, têm acesso a uma educação de qualidade pelo menos até atingirem a idade legal de admissão ao emprego permanece uma ferramenta política chave no combate ao trabalho infantil. Numa altura em que a automação está a mudar o futuro do trabalho, a necessidade de uma educação de qualidade e de assegurar que as crianças têm as competências básicas de que necessitam é maior do que nunca.



A persistência do trabalho infantil no mundo atual é inaceitável. Temos de agir agora!



FUTURO DO TRABALHO SEM TRABALHO INFANTIL

Um futuro de trabalho que proporcione rendimentos dignos e sustentáveis para todas as pessoas não pode ser alcançado sem a eliminação do trabalho infantil. Embora grandes progressos tenham sido alcançados no trabalho desde 1919, o futuro do trabalho que queremos e a erradicação do trabalho infantil de que depende exigem um foco renovado e concentrado na economia rural, particularmente na África Subsaariana, onde a situação se deteriorou. Este grande desafio do trabalho infantil e os efeitos da quarta revolução industrial nos mercados de trabalho, urbanos e rurais, indicam que o elo crucial entre o Futuro do Trabalho, os direitos fundamentais e a reforma do ensino deve estar no centro da resposta a ambos. Educação universal, gratuita, de qualidade e relevante deve proporcionar às crianças o conhecimento e as competências necessárias para uma vida gratificante num futuro mundo de trabalho que, para muitas, será muito diferente do de hoje.

JUNTE-SE A NÓS

O Dia mundial contra o trabalho infantil é amplamente apoiado por governos, organizações de empregadores e de trabalhadores, agências das Nações Unidas e muitas outras entidades envolvidas no combate ao trabalho infantil. Fazemos o convite a si e à sua organização para que participem no Dia mundial 2019.

Junte-se a nós e una a sua voz ao movimento mundial contra o trabalho infantil.

Convide o seu governo, se ainda não o fez, para ratificar as Convenções sobre o trabalho infantil. Saiba mais sobre a Campanha de ratificação do Centenário "One for All" em: www.ilo.org/100ratification

Para mais informações, contacte: childlabour@ilo.org



AS CRIANÇAS NÃO DEVEM TRABALHAR NOS CAMPOS, MAS EM SONHOS!



100
1919-2019

A Organização Internacional do Trabalho celebra 100 anos dedicados à promoção da justiça social e do trabalho digno. Descubra como a OIT trabalha em questões como o trabalho infantil em: ilo.org/100



**DIA MUNDIAL
CONTRA
O TRABALHO
INFANTIL**
12 JUNHO 2019

[#NOChildLabour](https://twitter.com/NOChildLabour)

www.ilo.org/ChildLabourWorldDay